

EDITAL Nº 002/2011

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Fraiburgo.

O Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado a prover vagas, em regime estatutário, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal do Município de Fraiburgo de acordo com a Lei Complementar nº 111/2010 e suas alterações, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Tel./Fax (48) 3953-1032, endereço de e. mail: fraiburgo2011@fepese.org.br, e site na Internet: <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/>

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 12h do **dia 27 de junho de 2011 e às 16h do dia 08 de agosto de 2011.**

1.4. O presente concurso é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

1.5. Os requerimentos, recursos administrativos e quaisquer documentos exigidos pelas normas do presente edital, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições previstas nas normas editalícias, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h em um dos endereços seguintes:

Posto de atendimento ao candidato 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Av. Rio das Antas, 185,
89.580-000 - Centro
Fraiburgo, Santa Catarina.

Posto de Atendimento ao candidato 2.
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88.040-900 - Trindade
Florianópolis – SC.

1.6. A entrega de documentos poderá ser feita nos postos de atendimento, pessoalmente ou por procurador ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos.

1.6.1. Os documentos encaminhados via postal devem ser despachados com a devida antecedência, para o endereço da FEPESE e só serão aceitos se entregues rigorosamente no prazo determinado pelo edital, findo o qual, mesmo que tenham sido expedidos em data anterior, não serão processados, valendo para todos os fins de direito a data de entrega informada pelos correios.

1.6.2. Não são admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.7. As respostas a requerimentos, resultados dos recursos interpostos e os avisos e editais relacionados ao presente concurso serão publicados no endereço na Internet <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/>.

1.7.1. Para ter acesso às respostas dos requerimentos protocolados, o candidato deve clicar, no sítio do concurso, o link Publicações/ Recursos e informar seu número de inscrição e CPF.

1.8. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no órgão de publicação oficial do município, veiculado eletronicamente no endereço da internet www.diariomunicipal.sc.gov.br.

1.9. O resultado final dos aprovados no concurso será divulgado da seguinte forma:

1.9.1. Lista por cargo/área de atuação, por ordem decrescente de classificação;

1.9.2. Lista dos candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência;

1.9.3. Lista geral dos candidatos aprovados no concurso público, por cargo/área de atuação, em ordem decrescente de classificação.

1.10. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Fraiburgo.

1.11. A inscrição no presente concurso implica na autorização para que os dados pessoais do candidato, resultados das provas e classificação sejam publicados no sítio do concurso na Internet e por qualquer outro meio ou mídia.

2. DOS CARGOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO OBJETO DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO

2.1. CARGOS/AREA DE ATUAÇÃO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/ESPECIAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL.

CARGO/AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/ESPECIAIS	REMUNERAÇÃO MENSAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO/EDUCAÇÃO INFANTIL	2	40 h	Diploma de curso superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena e pós-graduação em nível de especialização e ou Mestrado, na área de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar. .	R\$ 1.800,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO/ENSINO FUNDAMENTAL	1	40 h	Diploma de curso superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena e pós-graduação em nível de especialização e ou Mestrado, na área de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar. .	R\$ 1.800,00
PSICOPEDAGOGO	1	40 h	Diploma de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-graduação em nível de especialização e ou mestrado em Psicopedagogia	R\$ 1.800,00
PROFESSOR/ARTES	6	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Artes ou em Educação Artística.	R\$ 675,00
PROFESSOR/CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	2	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências e Programas de Saúde	R\$ 675,00
PROFESSOR/EDUCAÇÃO FÍSICA	6	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 675,00
PROFESSOR/ FILOSOFIA/TEOLOGIA	1	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia.	R\$ 675,00
PROFESSOR/HISTÓRIA	2	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em História.	R\$ 675,00
PROFESSOR/LÍNGUA INGLESA	5	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Inglês ou em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	R\$ 675,00
PROFESSOR/MATEMÁTICA	5	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 675,00

2.2. DAS RESPONSABILIDADES ATINENTES AOS CARGOS/AREA DE ATUAÇÃO

2.2.1. As responsabilidades atinente aos cargos/áreas de atuação estão informadas no Anexo 1 do presente edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do presente Concurso Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

3.2. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- I – A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/área de atuação e registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional;
- V - A idade mínima de dezoito anos;
- VI - Aptidão física e mental;

3.3. A inscrição somente poderá ser efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br>, das 12h do dia **27 de junho de 2011 e às 16h do dia 08 de agosto de 2011.**

3.4. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet ou tenham qualquer dificuldade para realizar a sua inscrição, terão ao seu dispor nos Postos de Atendimento indicados no item 1.5, respeitados os horários de funcionamento, equipamentos e pessoal treinado para ajudar a inscrição.

3.4.1. O auxílio aos candidatos restringe-se no uso gratuito dos equipamentos e auxílio em caso de dúvida e é limitado à quantidade de equipamentos e pessoal disponíveis. A inscrição e as informações prestadas nos requerimentos e demais documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) **Acessar o endereço eletrônico:** <http://fraiburgo.2011.fepese.org>.
- b) **Ler** atentamente o edital e certificar-se de que possui a escolaridade e habilitações exigidas pelo cargo/área de atuação;
- c) **Preencher** o Requerimento de Inscrição;
- d) **Revisar** todos os itens do requerimento, principalmente as informações relativas a documentação, data do nascimento e cargo/área de atuação pretendido;
- e) **Enviar** (transmitir) o requerimento pela Internet;
- f) **Imprimir** uma cópia do Requerimento de Inscrição que deve ficar em seu poder;
- g) **Imprimir** o boleto para pagamento da inscrição;
- h) **Pagar** o boleto em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "*home banking*", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

3.6.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.6.2. Não serão aceitos pagamentos feitos por maneira diversa da descrita no item 3.5 (h).
- 3.6.3. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outras irregularidades que impossibilitem seu recebimento.
- 3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 3.8. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 3.10. A FEPESE não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, à impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da inscrição.
- 3.11. Havendo mais de uma inscrição será confirmada unicamente a última inscrição feita, desde que tenha sido paga.
- 3.12. Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de ajuda de profissionais especializados para inscrever-se, deverão fazer a solicitação com no mínimo 3 (três) dias úteis do término das inscrições, pelo telefone (48) 3953 1017, mencionando o atendimento especial que necessitam e o local onde pretendem inscrever-se.
- 3.13. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar no requerimento de inscrição a sua condição e no dia da aplicação da prova deverá ser acompanhada de pessoa maior a quem delegará a responsabilidade pelo cuidado e guarda da criança no local determinado pela FEPESE. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário de realização da prova.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.2. São reservadas para os portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a tabela abaixo.

CARGO/AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LISTA GERAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO/EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1	1
PROFESSOR/ARTES	6	1	5
PROFESSOR/CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	2	1	1
PROFESSOR/EDUCAÇÃO FÍSICA	6	1	5
PROFESSOR/HISTÓRIA	2	1	1

PROFESSOR/LÍNGUA INGLESA	5	1	4
PROFESSOR/MATEMÁTICA	5	1	4

4.3. As pessoas com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a elas reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico do Requerimento de Inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, após completar a sua inscrição, entregar à FEPESE laudo médico que informe a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e a cópia do Requerimento de inscrição.

4.4.1. Os documentos de que trata o item 4.4 deverão ser entregues até às 18 horas do último dia de inscrição em um dos postos de atendimento. Os documentos poderão ser enviados por SEDEX, mas devem ser postados com a devida antecedência, pois não serão aceitos se entregues em horário ou data posterior, mesmo que postados anteriormente.

4.4.2. O candidato que não entregar, até a data e horário determinados, os documentos solicitados ou entregá-los sem as informações indicadas não terá a sua inscrição homologada como portador de deficiência e se aprovado, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de atuação.

4.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica, que verificará a sua qualificação como deficiente, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência apresentada.

4.5.1. A convocação para a perícia médica será publicada no sítio do concurso.

4.6. Os candidatos com deficiência deverão, no Requerimento de Inscrição, solicitar as condições especiais que desejarem para realizar a prova escrita (prova ampliada, ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). As solicitações serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. Os candidatos com deficiência que pretenderem tempo adicional para a realização da prova, de no máximo 1 (uma) hora, deverão:

- a) Indicar sua necessidade no Requerimento de Inscrição;
- b) Além de enviar a documentação de que trata o item 4.4, encaminhar solicitação por escrito até o último dia de inscrição, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por um especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional.

4.8. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e a segunda constando somente à classificação das pessoas com deficiência.

4.10. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela FEPESE. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/>

5.2. A relação das inscrições não homologadas, devido ao indeferimento pela FEPESE, será divulgada no endereço do concurso na Internet: <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/> .

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos da forma abaixo.

6.1.1. Primeira etapa: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório: com questões objetivas;

6.1.2. Segunda etapa: Prova de títulos de caráter classificatório.

6.1.3. A prova escrita será realizada no **dia 21 de agosto de 2011, das 14 h às 17 h**, na cidade de Fraiburgo, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do concurso: <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br>.

6.1.4. A FEPESE poderá, não havendo na cidade de Fraiburgo locais adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Fraiburgo.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos/área de atuação objeto do presente concurso e constará de questões objetivas, de

conhecimentos gerais e conhecimentos específicos que terão, cada uma delas, cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta.

6.2.2. O numero de questões, áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Português	5	0,4	2,0
2. Temas Atuais	5	0,2	1,0
3. Legislação	3	0,2	0,6
4. Temas de Educação	7	0,2	1,4
5. Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
TOTAIS	30	-	10,0

6.2.3. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco);

6.3. Normas para a realização da prova escrita.

DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

6.3.1. O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão de respostas, devendo conferir atentamente se correspondem à sua inscrição e cargo/área de atuação, se contem todas as questões e se não apresentam qualquer falha ou defeito que prejudiquem a resolução da prova.

6.3.2. A ocorrência de qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.3.3. As respostas corretas das questões objetivas deverão ser marcadas no cartão resposta com caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, seguindo todas as instruções contidas no cartão.

6.3.4. A prova será corrigida unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidos quaisquer registros feitos no caderno de questões.

6.3.5. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.3.6. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu fim, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

6.3.7. O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

6.3.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas.

6.3.8.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.3.8.2. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.3.9. Durante a realização das provas é proibido:

- a) A comunicação entre os candidatos;
- a) A utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- b) O porte, mesmo desligado, de quaisquer aparelhos eletro-eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie;
- c) O uso de óculos escuros, salvo se prescrito em receita médica, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) O porte de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- e) O porte de qualquer tipo de armamento;
- f) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
- g) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- h) Entregar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

O MATERIAL PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.3.10. O candidato pode ter no local de prova unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

6.3.10.1. Caso o candidato porte dinheiro poderá manter no bolso a sua carteira unicamente com seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação.

6.3.11. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados, quando se tratarem de aparelhos ou equipamentos devidamente desligados, aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova.

6.3.12. A FEPESE e o Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material trazido ao local de prova.

6.3.13. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, constitui-se desobediência às normas do presente concurso público e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

OUTRAS NORMAS

6.3.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta simultaneamente.

6.3.15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.3.16. O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e ou por qualquer outro meio, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

6.3.17. O Município de Fraiburgo e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, mesmo em caso de alteração de datas e locais das provas, bem como pelo furto e roubo de qualquer pertence ou veículo quando da realização das provas.

6.3.18. Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1. Os candidatos **aprovados** na prova escrita poderão participar da Prova de Títulos que será constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização ou participação em Congressos na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, apresentados pelos candidatos na forma, prazo e locais estipulados pelo presente edital.

6.4.2. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento descrito no item 1.5, cópia fotostática (Xerox) dos títulos que deseja sejam avaliados, acompanhadas do Requerimento para participação na Prova de Títulos, anexo ao presente edital (Anexo 2).

6.4.2.1. Constitui-se prova de cumprimento do prazo editalício, o carimbo de postagem dos documentos.

6.4.3. Os títulos apresentados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO
Título de Doutor	Diploma de Doutor, devidamente registrado, na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	40
Título de Mestre	Diploma de Mestre, devidamente registrado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	30
Título de Especialista	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - especialização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	10
Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento	Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização ou participação em Congressos na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação com duração de 40 a 80 horas cada um deles, realizados entre 1º de junho de 2009 e 1º de maio de 2011 (o total de certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento, cuja quantidade não pode exceder a 10 (dez)).	3
Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento	Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização ou participação em Congressos na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação com duração de 81 a 100 horas cada um deles, realizados entre 1º de junho de 2009 e 1º de maio de 2011 (o total de certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento, cuja quantidade não pode exceder a 10 (dez)).	5
Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento	Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização ou participação em Congressos e Eventos na disciplina para a qual se inscreveu ou área de Educação com duração superior a 100 horas cada um deles, realizados entre 1º de junho de 2009 e 1º de maio de 2011 (o total de certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento, cuja quantidade não pode exceder a 10 (dez)).	8

6.4.3.1. Os títulos de Doutor, Mestre e Especialista não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato apresente mais de um desses títulos será atribuída pontuação unicamente ao de maior valor.

6.4.3.2. Serão pontuados um título de Doutor ou Mestre ou Especialista cumulativamente aos certificados cursos de aperfeiçoamento e ou atualização ou participação em Congressos, de acordo com o limite e pontuação estabelecidos.

6.4.4. Serão pontuados unicamente 10 (dez) certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento e ou participação em Congressos e Eventos. Caso o candidato apresente quantidade maior serão avaliados os 10 (dez) de maior pontuação.

6.4.5. O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são autênticas e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do concurso público sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

6.4.6. Os candidatos cujos diplomas tenham sido expedidos com nome diferente do que consta na inscrição, deverão anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

6.4.7. Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional.

6.4.7.1. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

6.4.8. Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
- b) Documentos emitidos fora do prazo fixado pelo edital;
- c) Títulos cujo nome do favorecido seja grafado de forma diversa da que consta no requerimento de inscrição e que não atendam o disposto no item 6.4.6;
- d) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- e) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina para a qual o candidato está inscrito ou na área de Educação;
- f) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 40(quarenta) horas;
- g) Os títulos que se constituírem requisito básico para o exercício do cargo/área de atuação. Por exemplo: os candidatos aos cargos de Coordenador Pedagógico ou Psicopedagogo que não tenham curso específico, mas Licenciatura Plena em outro curso e curso de pós-graduação nas áreas para os quais se candidataram, não terão computados os títulos de pós-graduação, respectivamente, em Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar e Psicopedagogia.
- h) Os títulos não acompanhados do requerimento de que trata o item 6.4.2.
- i) Certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento e ou participação em Congressos e Eventos em número superior a 10 (dez);
- j) Os títulos em número excedente ao disposto no item 6.4.4.

6.4.9. A nota da prova de títulos será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NPT = PTA/100}$$

Sendo: NPT= Nota da Prova de Títulos

PTA= Pontuação atribuída aos títulos apresentados.

6.4.10. A nota máxima na prova de títulos será 2,00 (dois) que será somada à nota da prova escrita para apuração da nota final.

7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO.

7.1. A média final dos candidatos será calculada conforme as fórmulas abaixo:

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Sendo:

NF= Nota final.

NPE= Nota da Prova escrita.

NPT= Nota da Prova de Títulos.

7.2. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2.1. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Português;
- c) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Temas Atuais;
- d) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Temas de Educação.
- f) Tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

7.3. Serão publicadas as notas e médias unicamente dos candidatos aprovados.

7.3.1. Estará disponível no endereço eletrônico do concurso um link para consulta do desempenho dos candidatos que não lograrem aprovação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos quanto à homologação das inscrições, conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação da prova de títulos e do resultado final do concurso público.

8.1.1. Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados:

- a) RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital de homologação das inscrições.
- b) RECURSO QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS E GABARITO PROVISÓRIO: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do conteúdo das provas e gabarito provisório
- c) RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da nota da Prova de Títulos.
- d) RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final.

8.1.1.1. Serão considerados dias úteis os dias de segunda a sexta feira, exceto aqueles em que ocorrerem feriados nacionais.

8.1.2. Os recursos poderão ser interpostos unicamente até às 18h dos dias previstos.

8.2. Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

8.2.1. Acessar a página do concurso na Internet: <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS;

8.2.2. Preencher "*on line*" atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.3. No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam.

8.4. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

8.5. Em virtude de decisão da Banca Examinadora em recurso interposto ou da Comissão Organizadora em virtude de erro material poderá ser alterada a nota da prova escrita e ou da prova prática e ou classificação do candidato para posição superior ou inferior ou mesmo a sua desclassificação caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

8.6. O despacho dos recursos será publicado e as respostas aos recorrentes serão publicados no endereço eletrônico do concurso: <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br/>.

8.6.1. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

8.8. Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com as necessidades do Município de Fraiburgo, pela ordem decrescente de classificação, respeitadas as despesas totais com pessoal, segundo os limites prudenciais e totais fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados pelo Município de Fraiburgo para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

9.2.1. No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico:

- I – acuidade visual;
- II – audiométrico;
- III – hemograma;
- IV – lipidograma;
- V – glicemia;
- VI – RX;
- VII – fator RH;
- VIII – sorologia para Lues;
- IX – parcial de urina;
- X – uréia;
- XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
- XII – exame clínico completo.

9.2.2. O perito designado pelo Município Fraiburgo poderá solicitar outros exames complementares.

9.2.3. Para ser declarado apto ou não ao trabalho, o candidato deverá passar por anamnese clínica e social, nos termos de regulamentação própria por ato da autoridade competente.

9.3. Julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo e apresentada toda a documentação exigida, será expedido ato de nomeação.

9.4. A posse dar-se-á até 30 (trinta) dias da data da nomeação, mediante assinatura do respectivo termo, no qual deverá declarar ter conhecimento das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo para o qual foi aprovado.

9.4.1. Não ocorrendo a posse no prazo, considerar-se-á extinto o direito ao cargo para o qual foi aprovado, salvo em se tratando de candidato em licença ou afastamento legal, o prazo até 30 (trinta) dias, será contado do término do impedimento.

9.4.2. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituir seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.5. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório.

9.6. Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Fraiburgo.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as taxas de inscrição;

- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- e) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso;
- h) Publicar o Resultado Final.

11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as despesas de obtenção de documentos, transporte, alimentação e outras quaisquer, havidas em qualquer circunstância, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

12.2. A FEPESE e o Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por extravio, roubo, furto ou ato de vandalismo sofridos pelos candidatos e ou seus pertences nos locais de prova.

12.3. Serão excluídos do Concurso, por ato da Comissão de Concurso da FEPESE, os candidatos que:

- a) Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- c) Utilizarem de qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
- d) Ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Recusarem-se a submeter-se a identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso.
- f) Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

12.4. Não serão concedidas isenções dos valores de inscrições em nenhuma hipótese.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso da FEPESE e pelo Município Fraiburgo.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.

Nelmar Pinz
Prefeito Municipal de Fraiburgo

ANEXO 1

DAS RESPONSABILIDADES ATINENTES AOS CARGOS/AREA DE ATUAÇÃO

COORDENADOR PEDAGÓGICO/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Articular e coordenar a elaboração do projeto político pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem. Assegurar a aplicação das diretrizes curriculares nacionais e dos parâmetros curriculares nacionais como referência da proposta pedagógica da escola. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente. Coordenar e assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade. Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola. Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas. Planejar e coordenar em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros. Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno. Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de conselho de classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem. Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis. Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos e/ou profissionais competentes os casos que se fizerem necessários. Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo ações em conjunto com o professor. Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico. Estimular e orientar o professor na realização de auto-avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos. Coordenar os processos de diagnóstico socioeconômico dos educandos e suas famílias para que o ensino-aprendizagem seja adequado à realidade identificada. Manter os pais permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola. Atuar no aprimoramento da relação escola x comunidade para dinamizar o processo ensino-aprendizagem. Promover ações junto à comunidade no sentido da sensibilização e conscientização quanto aos direitos e deveres da pessoa com necessidades especiais. Encaminhar e acompanhar junto ao Conselho Tutelar situações-problema detectadas com alunos na área de competência do órgão. Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais. Assegurar a

regularidade da vida escolar do aluno. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente. Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor. Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino. Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções. Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar. Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade. Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários). Propor à direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais. Sugerir à direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz. Promover ações, em articulação com a direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros. Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Substituir a direção, quando necessário e devidamente delegado. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior

rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo. Receber o educando com bom humor, passando segurança aos pais e a ele, para que tanto a família, quanto o educando, tenha confiança na unidade escolar e/ou no Centro de Educação Infantil e nos profissionais que o compõem. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Avaliar os educandos através de observação e registros diários de acordo com as diretrizes para a avaliação da aprendizagem. Utilizar materiais adequados à faixa-etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos extra-classe estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter o local de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Registrar a avaliação do aluno em documentação apropriada, conforme regras preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Responsabilidades específicas quando atuando na Educação Infantil:

Alimentar a criança, auxiliando aquela que ainda não consegue se alimentar sozinha, através de cardápio variado, para que o educando tenha acesso à educação alimentar saudável que complemente as suas necessidades diárias, contribuindo para o seu desenvolvimento psicomotor. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito. Colocar as crianças para repousar / dormir logo após o almoço, para que os educandos possam descansar das atividades anteriormente realizadas e se preparar para as atividades vindouras do período da tarde. Realizar atividades pedagógicas recreativas com as crianças, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver a coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, entre outras. Higienizar

as crianças, através de troca de fraldas e de roupas, auxílio na lavagem de mãos e rosto, na escovação de dentes, entre outros para que os educandos possam complementar o seu aprendizado relativo a noções de higiene, estejam higienizados e se sintam confortáveis para melhor realizarem as atividades educativas.

Responsabilidades específicas, quando atuando no Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos:

Participar de conselhos de classe, para que haja uma interação entre professores e entre estes e os pais, para que sejam identificadas necessidades de desenvolvimento e aprimoramento dos educandos e da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Responsabilidades específicas, quando atuando no processo pedagógico para educandos com necessidades especiais:

Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das suas habilidades. Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.

Responsabilidades específicas, quando atuando nas atividades de contraturno:

Realizar atividades culturais, através de oficinas / aulas de artes, teatro, música, artesanato, dança, leitura, entre outros, para que sirva de estímulo e reforço à atividade educacional do aluno, oportunizando a melhoria do seu desempenho escolar, integrando-o à diversidade cultural e abrindo-lhe oportunidades de desenvolvimento pessoal. Realizar atividades de conscientização ambiental, de vida em sociedade, de higiene pessoal, de direitos e deveres individuais e coletivos, entre outros, para que o educando possa estar apto a participar e a contribuir no processo de aprimoramento da integração social coletiva. Realizar atividades esportivas, através de formação de turmas específicas de alunos para cada modalidade esportiva oferecida, ensinando regras e fundamentos, realizando treinamentos, brincadeiras e recreação, no intuito de desenvolver a coordenação motora dos educandos, integrá-los à sociedade e identificar talentos. Auxiliar a organização de eventos esportivos e culturais. Atuar como mesário, árbitro e demais serviços de apoio dos eventos esportivos desenvolvidos pelo município.

PSICOPEDAGOGO

Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas. Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno. Dar assistência aos professores e aos demais profissionais que atuam na unidade escolar e/ou centro de educação infantil, orientando-os quanto a necessária observância à aspectos comportamentais para melhoria do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Orientar as famílias na condução do processo de ensino-aprendizagem das crianças, jovens e adultos. Analisar os métodos educativos, utilizados na escola e pela família,

bem como de sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário. Estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender. Estudar emanter-se atualizado acerca das necessidades especiais mentais, sensoriais, e também das síndromes mais comuns, estando apto a lidar com educandos com estas características, bem como prestando suporte aos professores que atuam com estas crianças. Realizar avaliações psicopedagógicas, elaborar pareceres, bem como recomendações de programas adequados para alunos em suas especialidades. Agir com ética profissional ao realizar a devolutiva para a escola e à família. Ter capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do educando, pais, professores e escola. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo. Receber o educando com bom humor, passando segurança aos pais e a ele, para que tanto a família, quanto o educando, tenham confiança na unidade escolar e/ou no Centro de Educação Infantil e nos profissionais que o compõem. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros. Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição. Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, utilizando diferentes estratégias, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

ANEXO 2

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2011 - Concurso Público - Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Fraiburgo.

DADOS DO REQUERENTE

Nome	Nº da Inscrição	CPFº	Cargo/Área de Atuação
------	-----------------	------	-----------------------

No caso de candidato inscrito para os cargos de Coordenador Pedagógico e Psicopedagogo indicar obrigatoriamente a formação. A não indicação impedirá a avaliação dos títulos dos cursos de pós-graduação apresentados.

<input type="checkbox"/>	Curso superior de Pedagogia ou Normal Superior.	<input type="checkbox"/>	Licenciatura Plena e pós-graduação em nível de especialização e ou Mestrado, na área de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar.
--------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO (*)

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA CONCLUSÃO	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO E OU DOUTORADO

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	TÍTULO RECEBIDO	
1			
2			

Fraiburgo, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

(*) Caso o espaço não seja suficiente acrescentar cópias dessa folha na quantidade necessária.

LER ATENTAMENTE O EDITAL ANTES DE ENTREGAR O REQUERIMENTO E OS TÍTULOS.

ANEXO 3

PROGRAMAS

Importante: Nas questões relativas a legislação, poderão ser exigidas as atualizações das leis que vierem a entrar em vigor até a data de abertura das inscrições nesse concurso público.

PROGRAMAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação Oficial.

TEMAS ATUAIS - Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, política nacional e internacional, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Fraiburgo.

LEGISLAÇÃO - Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

TEMAS DE EDUCAÇÃO - Fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. Temas transversais. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. A função social da escola no mundo contemporâneo. Avaliação Escolar. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Lei nº - 9394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da criança e do adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13.07.1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO/EDUCAÇÃO INFANTIL - COORDENADOR PEDAGÓGICO/ENSINO FUNDAMENTAL - Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Elementos da Prática Pedagógica Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade e temas transversais. Projeto Político-pedagógico. O ser educador, a pessoa do professor na Educação. Competências e habilidades. Gestão do processo de Ensino e aprendizagem e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB,

Prova Brasil, ENEM, PAS) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação escolar. Sucesso e fracasso Escolares. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e as práticas pedagógicas. Formação de professores.

PSICOPEDAGOGO - A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o nãoaprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem x dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

PROFESSOR/ARTES - Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte Brasileira; Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR/CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos

PROFESSOR/EDUCAÇÃO FÍSICA - Legislação, Parâmetros curriculares e a Educação Física, temas transversais e a Educação Física, Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras, Cineantropometria.

PROFESSOR/FILOSOFIA/TEOLOGIA - Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética – os conceitos fundamentais e delimitações das respectivas áreas. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes

relacionadas ao despertar para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A articulação entre os temas da Filosofia e a História da Filosofia. A Filosofia e suas origens na Grécia Clássica: mito e logos, o pensamento filosófico; a relação entre Filosofia e a pólis, as condições históricas e suas relações com a filosofia nascente. Filosofia Antiga: as questões propostas pelos pré-socráticos. A maiêutica socrática. Platão. Platão: a realidade, o conhecimento e a polis. Aristóteles: os princípios da metafísica, da política e da ética. Filósofos do período: pré-socráticos, Sócrates, Platão e Aristóteles. O período helenista: a filosofia estoica, a filosofia epicurista e os modelos de vida feliz. Filósofos do período: Epicuro, filósofos estoicos. Filosofia medieval: a Patrística; as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio; a querela dos universais. A sistematização escolástica. Filósofos do período: Agostinho, Abelardo, Tomás de Aquino, Guilherme de Occam. Filosofia moderna (séculos XV ao Iluminismo) e seus temas: o antropocentrismo moderno, o humanismo, a revolução científica moderna, o surgimento do sujeito do conhecimento e o aparecimento do indivíduo; racionalismo, empirismo e apriorismo; a importância do método. A emergência do Estado Moderno: as teorias políticas do período (Hobbes, Locke, Rousseau). Filósofos do período: Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias): a instrumentalidade da razão; as relações entre ciência e técnicas; a noção de ideologia; a inserção das questões econômicas e sociais; os questionamentos da filosofia da existência; a linguagem; a comunicação, as tecnologias de informação e a sociedade do espetáculo; as relações entre saber e poder. Filósofos do período: Hegel, Comte, Marx & Engels Nietzsche, a primeira geração da Escola de Frankfurt, Heidegger, Sartre, Wittgenstein, Foucault. Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

PROFESSOR/HISTÓRIA - A Pré-História; As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; O Iluminismo; A Revolução Industrial; A Revolução Francesa, Conflitos Mundiais do Século XX; A Escravidão e a Resistência Negra No Brasil; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas Do Primeiro Império; As Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina; A História de Fraiburgo; O Brasil e O Mundo Contemporâneo: A Globalização, O Conflito no Oriente Médio, O Terrorismo, Os Problemas do Meio-Ambiente.

PROFESSOR/LÍNGUA INGLESA - Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais;

Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, será formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR/MATEMÁTICA - A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.